

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei Municipal nº 04, de 29 de dezembro de 1955
Composto no Departamento de Tecnologia da Informação

Administração: Romero Rodrigues Veiga



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2018/SEDE/PMCG. **OBJETO:** REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “20º ENCONTRO PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ”, DURANTE O PERÍODO DE 08 A 13 DE FEVEREIRO DE 2018. **PARTES:** SEDE/PMCG E VISÃO NACIONAL PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ - VINACC. **VALOR GLOBAL:** R\$ 190.000,00. **DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA:** 23 695 1002 2042; 3350.41 - 000. **VIGÊNCIA:** 60 DIAS. **SIGNATÁRIOS:** ROSÁLIA BORGES LUCAS E EUDER FABER GUEDES FERREIRA.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2018/SEDE/PMCG. **OBJETO:** REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “27º ENCONTRO DA NOVA CONSCIÊNCIA”, DURANTE O PERÍODO DE 09 A 13 DE FEVEREIRO DE 2018. **PARTES:** SEDE/PMCG E ORGANIZAÇÃO NOVA CONSCIÊNCIA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00. **DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA:** 23 695 1002 2042; 3350.41 - 000. **VIGÊNCIA:** 60 DIAS. **SIGNATÁRIOS:** ROSÁLIA BORGES LUCAS E RICARDO ALLYSSON SOUSA DE MEDEIROS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2018/SEDE/PMCG. **OBJETO:** REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “XXI CRESCER – O ENCONTRO DA FAMÍLIA CATÓLICA”, DURANTE O PERÍODO DE 11 A 13 DE FEVEREIRO DE 2018. **PARTES:** SEDE/PMCG E ASSOCIAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA SÃO PIO X. **VALOR GLOBAL:** R\$ 85.000,00. **DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA:** 23 695 1002 2042; 3350.41 - 000. **VIGÊNCIA:** 60 DIAS. **SIGNATÁRIOS:** ROSÁLIA BORGES LUCAS E ANTONIO LUCENA.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.003/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e EMPRESA GRÁFICA E EDITORA JOTTA LTDA - ME. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil, oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.034/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.365.1015.2025/12.361.1015.2030/3390.39/001/015. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Jalmair Araújo e Nóbrega. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2018.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.004/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e JOSIVAN SILVA - ME. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE LANCHES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 171.495,00 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.06.053/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/3390.39/000. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Josivan Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2018.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.001/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com

Sede à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às **08:00 horas** do dia **07 de março de 2018**, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do Tipo **MENOR PREÇO**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, tem por **OBJETO A RECUPERAÇÃO DO MURO DA ESCOLA DE ARTES ÁUREA MOURA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. Informações e obtenção do **EDITAL** à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 02 de fevereiro de 2018.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2018, que

objetiva: Prestação de serviços de animação teatral educativa, para apresentações no transito da zona urbana de campina grande durante o período de janeiro e fevereiro.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMERSON FIRMINO DA SILVA - TRUPE DO RISO - R\$ 4.000,00.

Campina Grande - PB, 26 de Janeiro de 2018.

FELIX ARAUJO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de animação teatral educativa, para apresentações no transito da zona urbana de campina grande durante o período de janeiro e fevereiro. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00004/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010-Superintendencia de Transito e Transportes Publicos 15.451.1025.2091 - Ações de melhoria no sistema de Transito 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica. **VIGÊNCIA:** 30 dias. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande e: CT Nº 00021/2018 - 26.01.18 - EMERSON FIRMINO DA SILVA - TRUPE DO RISO - R\$ 4.000,00.

COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE – COMEA

RELAÇÃO DAS LICENÇAS SOLICITADAS/EXPEDIDAS PELA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE (JANEIRO/2018)

Nº DO PROCESSO	TIPO DA LICENÇA	REQUERENTE	ATIVIDADE	ENDEREÇO	DATA DA SAÍDA	Nº DA LICENÇA
1147/17	LO	RAIA DROGASIL S/A.	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	AV. PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL, 38, SALA 02 - CATOLÉ	19/01/18	001/18
1293/17	RENOV L.O	NORDMARKET COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	AV. PROF. ALMEIDA BARRETO, 773C - SÃO JOSÉ	22/01/18	002/18
1295/17	L.O	SISTEL - SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA	FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS	AV. ASSISCHATEAUBRIAND,4193 ANEXO II- TAMBOR	26/01/18	004/18
1296/17	L.O	APEL - APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA - EPP	FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS	AV. ASSISCHATEAUBRIAND,4193 ANEXO I- TAMBOR	29/01/18	006/18
1301/17	RENOV L.O	MARCOS ANTÔNIO NUNES PEREIRA - ME	FABRICAÇÃO DE POLPA DE FRUTAS E COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS	RUA DR VASCONCELOS, 988 - LOJA 08- BLOCO AMP -ALTO BRANCO	26/01/18	005/18
1311/17	L.P	ROCHA & FARIAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	IMPLANTAÇÃO DE UM CONDOMINIO RESIDENCIAL DENOMINADO "BELLAGIO RESIDENCE"	R . LUZINALDA EDITE DE ARAÚJO LEITE, 598 - SERROTÃO	24/01/18	001/18
1320/18	LO	MOR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - EPP	LANCHONETE E SIMILARES	RUA ALMIRANTE BARROSO - 2153 - CRUZEIRO	26/01/18	003/18

SECRETARIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE 16.108/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para

atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato **DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.108 /2018/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO I, DA LEI Nº. 8.666/93, e suas alterações, para **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**. com a pessoa jurídica de: **IMPRESA NACIONAL**, no valor de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais). Classificada na LEI ORÇAMENTARIA

ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.2001.2112 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE.ELEMENTO DA DESPESA. 3390-39. FONTE DE RECURSO. 002 (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 16 de Janeiro de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 16.109/2018**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.109 /2018/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO I, DA LEI Nº. 8.666/93, e suas alterações, para **A GERENCIAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CRÉDITOS PARA PASSAGENS URBANAS TIPO VALE TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATÉ 31/12/2018**. com a pessoa jurídica de: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE CAMPINA GRANDE**, no valor de **R\$ 602.987,00** (seiscentos e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais). Classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.2001.2112 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE' + 10.302.1010.2102 – AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL + 10.305.1012.2107 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL) + 10.122.1013.2111 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. ELEMENTO DA DESPESA. 3390-39. FONTE DE RECURSO. 002 (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 16 de Janeiro de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.135/2018**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09 horas do dia 19 de Fevereiro de 2018, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob Nº16.135/2018, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: "PAPELARIA E ESCRITÓRIO", PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: www.saudecg.pb.gov.br/transparencia/edital/135/2018.

Campina Grande, 30 de Janeiro de 2018.


ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
PREGOEIRA OFICIAL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

**PROCESSOS DE 29 DE JANEIRO A 02 DE FEVEREIRO DE
2018**

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Lotação	Decisão
02.857-17	Maria das Graças C. da Silva	5015	Suspensão da licença prêmio	SESM	Deferido
02.789-17	Adriana Suely de Oliveira Melo	12197	Licença prêmio	SESM	Deferido
00.050-18	Aline Pereira Ramos	3785	Redução de Carga horária	SESM	Indeferido
00.111-18	Maria Salete Nascimento Carneiro	4157	Licença prêmio	SESUMA	Deferido
02.770-17	Maria de Lourdes Alves C. Barros	2992	Licença prêmio	SESM	Deferido
02.930-17	Paula Adriana Medeiros Moura	14141	Licença prêmio	SESM	Deferido
02.863-17	Marília Nóbrega de Assis	6556	Licença prêmio	SESM	Deferido
02.812-17	Anna Nery Vitorino de Araujo	14051	Licença prêmio	SESM	Deferido
02.862-17	Maria do Socorro Araujo Gouveia	2973	Licença prêmio	SESM	Deferido
02.551-17	Karinne Coelho Martins	14289	Licença prêmio	SESM	Deferido
02.876-17	Rejane Maria de Sousa Silva	3621	Licença prêmio	SESM	Deferido
00.093-18	Jose Allysson de Medeiros Lins	14716	Licença prêmio	SESM	Deferido
02.901-17	Márcia de Souza Batista	12192	Licença prêmio	SESM	Deferido
00.061-18	Marli Silveira Barbosa	9969	Licença prêmio	SESM	Deferido
00.003-18	Andréa Fernanda de Araújo e Sousa	14721	Licença prêmio	SESM	Deferido
02.897-17	Isaías Félix da Silva	2969	Licença prêmio	SESM	Deferido
00.038-18	Edmundo Gomes de Holanda	14351	Licença prêmio	SESM	Deferido
00.009-18	Vera Lúcia de Brito	14341	Licença prêmio	SESM	Deferido
02.954-17	Jucicleide Alves de Lima Carneiro	6246	Licença prêmio	SESM	Deferido
02.880-17	Nieuda Romero de Melo Moraes	14148	Licença prêmio	SESM	Deferido
00.072-18	Francineide Guimarães Carneiro	10.001	Licença prêmio	SESM	Deferido
00.271-13	Ivo Boscoli Ferreira meira	20659	Imp. Adicional de periculosidade	Gabinete	Indeferido
00.975-17	Inabel Urtiga de Farias Sales	10320	incorporação de quinquênios	SESM	Indeferido
02.949-17	Teresa Maria da Silva Freire	6083	Abono de permanência	SAD	Indeferido
00.056-18	Ivany Almeida Batista	4406	Abono de permanência	SEAGRI	Indeferido
02.835-17	Diomar Gonçalves Pereira	8601	Abono de permanência	SESM	Indeferido
02.945-17	Flavia de Oliveira Alves	7189	pag. De horas extras	SESM	Deferido
01.794-15	Dinival Dantas de França Filho	1432	Abono de permanência	SECOB	implantado
02.886-17	Maria das Graças Alves de Medeiros	2924	Abono de permanência	SEDUC	implantado
00.147-18	Adalci Araujo Cruz	10942	Licença prêmio	SEFIN	Indeferido
00.082 -18	Vanessa Farias da Silva	12749	Auxilio Natalidade	SEDUC	Indeferido

Campina Grande, 02 fevereiro de 2018.


MARIA JOSÉ DO CARMO
DRH/SAD

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2018 DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 001/2017

9ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA - DINAMÉRICA) NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

Considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017 para provimento de cargos pertencente à Unidade de Pronto Atendimento – UPA (DINAMÉRICA);

Considerando a necessidade de profissionais para preenchimento das escalas de serviço;

CONVOCA os candidatos, relacionados no **Anexo I** deste Edital com vistas à contratação para cargos, por tempo determinado, conforme as seguintes observações:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE APRESENTAÇÃO

1. O candidato convocado deverá comparecer à Secretária de Saúde – Gerência de Recursos Humanos, no dia e horário estipulado no item 2, para entrega dos documentos relacionados abaixo:

- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor (com comprovante de votação da última eleição);
- Cópia do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de trabalho (frente e verso da foto – página que tem o número e série);
- Cópia da Carteira de Reservista (para o sexo feminino);
- Cópia do Mandado Judicial (no caso de devedor pensão alimentícia);
- Cópia do Comprovante de Residência (atual);
- Cópia do Comprovante de escolaridade referente ao cargo em que foi aprovado;
- Cópia do cartão de conta no Banco Bradesco (caso já possua);
- 01 foto 3x4;
- Atestado Admissional de Saúde;
- Certidão dos setores de distribuição dos Fóruns Criminais da Justiça Estadual, dos lugares onde tenha residido ou reside nos últimos 5 (cinco) anos;
- Certidão dos setores de distribuição dos Fóruns Criminais da Justiça Federal, dos lugares onde tenha residido ou reside nos últimos 5 (cinco) anos;
- Cópia da Carteira do conselho (para os cargos da área de saúde) e certidão de nada consta do Conselho;
- Laudo Médico emitido pela FUNAD (concorrente ao cargo para pessoas com necessidades especiais).

1.1 O candidato convocado será atendido por ordem de chegada.

1.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo a ausência de apresentação de qualquer documento constante no item 1 considerada descumprimento do referido item.

DA APRESENTAÇÃO

2. O candidato convocado deverá comparecer à Secretária de Saúde – Av. Assis Chateaubriand, nº 1376 – Liberdade – Campina Grande-PB, 58105-420, para apresentação da documentação conforme programação abaixo:

2.1 DIA 31/01/2018 – quarta-feira

HORÁRIO: 08h00min às 13h00min

2.2 O não comparecimento no dia estipulado para apresentação implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente na perda do direito à contratação, salvo as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o término do prazo para apresentação da documentação.

DO TREINAMENTO

3. Após assinatura do Termo de Apresentação, o candidato convocado deverá participar da fase de treinamento que ocorrerá nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2018, com base no item 12.14 do Edital nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado.

DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Convocação	29/01/2018
Apresentação do convocado	21/01/2018
Fase de Treinamento	01 a 02/02/2018

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DINAMÉRICA MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB.

Classificação	Cargo Pretendido	Nome
56ª	Técnico de Enfermagem	Mariza Soares Tenório
57ª	Técnico de Enfermagem	Adeline Tavares dos Santos
58ª	Técnico de Enfermagem	Maria Silene da Silva
10ª	Recepcionista	Sabrina de Aguiar Paixão
2ª	Auxiliar de Serviços Gerais - PNE	Alexandre Alves Sampaio

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.011/2017
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, de acordo com o **RELATÓRIO FINAL da COMISSÃO PERMANENTE DE**

LICITAÇÃO, HOMOLOGO o Procedimento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.011/2017**, cujo **OBJETO É A REFORMA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL CÉLIA MARIA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, e **ADJUDICO** seu **OBJETO** em favor da **Empresa MIMOZZA CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **10.291.098/0001-37**, com **Proposta no Valor** de **R\$ 392.462,78** (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Campina Grande, 29 de janeiro de 2018.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.012/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.012/2017
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, de acordo com o **RELATÓRIO FINAL** da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGO** o Procedimento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.012/2017**, cujo **OBJETO É A COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO BERÇÁRIO NA CRECHE MUNICIPAL SINHAZINHA CELINO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, e **ADJUDICO** seu **OBJETO** em favor da **Empresa ACCOCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **02.349.757/0001-10**, com **Proposta no Valor** de **R\$ 17.639,16** (dezessete mil, seiscentos e trinta e nove reais, dezesseis centavos).

Campina Grande, 29 de janeiro de 2018.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCURADORIA DISCIPLINAR

PARECERES JURÍDICOS

ILMO.SR.
Dr. JOSÉ FERNANDES MARIZ,
MD. Procurador Geral do Município

PARECER

Pela Portaria nº. 343 de 04 de dezembro de 2017, foi instaurado o presente *Processo Administrativo Disciplinar*, com o objetivo de apurar denúncia oriunda do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, conforme ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17 por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **MARIA GORETTI DE FRANÇA SILVA, Mat. 12.391**, lotada na Secretaria de Educação do Município.

Notificação Extrajudicial foi expedida a servidora acima nominada, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa em seu favor, a partir do recebimento da mesma.

Em data de 27 de dezembro do corrente ano, a funcionária em tela, compareceu espontaneamente a audiência de **instrução e julgamento**, tendo requerido a *Comissão Processante* juntada aos autos da documentação discriminada no termo do ato processual em questão, tendo o pleito sido deferido e diante da veracidade dos

documentos apensados ao processo, entenderam os membros da *Comissão Processante* a desnecessidade de apresentação de defesa por escrito.

É o Relatório. Análise. Sugestão.

A servidora **MARIA GORETTI DE FRANÇA SILVA**, mantém um vínculo efetivo com a Prefeitura de Campina Grande no cargo de Professora de Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação, admitida que foi no dia 01 de fevereiro de 2003 e mantinha outro cargo junto ao Governo do Estado da Paraíba, como Prestadora de Serviços por tempo determinado, tendo o referido contrato se iniciado o dia 01/05/2017 e se encerrado no dia 01/09/2017.

Assim, como a indiciada em tela, de acordo com os documentos apensados aos autos, hoje só mantém um vínculo empregatício, sendo o mesmo junto a Prefeitura Municipal de Campina Grande, descaracterizado encontra-se o acúmulo indevido de cargos públicos invocado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, motivo pelo qual o desaguadouro natural do presente feito é o seu **arquivamento**.

Diante do exposto, *s.m.j.*, entendem os membros da *Comissão*, em opinar pelo **ARQUIVAMENTO** do *Processo Administrativo Disciplinar* que foi instaurado em desfavor da servidora **MARIA GORETTI DE FRANÇA SILVA, Mat. 12.391**, lotada na Secretaria de Educação do Município. Nos termos do artigo 169, do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, seja o presente Parecer submetido à apreciação do **Dr. JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Ilustre Procurador Geral do Município, para **homologação ou não** do mesmo. Sendo positivo o posicionamento da autoridade maior, adotem-se as providências seguintes: a) Seja o presente parecer publicado no semanário da Prefeitura Municipal de Campina Grande. b) Extrair cópias em PDF, posteriormente colocar em CD e enviar através de ofício ao relator do TC-00110/17, informando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.

Campina Grande, 27 de dezembro de 2017.

ILMO.SR.
Dr. JOSÉ FERNANDES MARIZ,
MD. Procurador Geral do Município

PARECER

Pela Portaria nº. 390 de 06 de dezembro de 2017, foi instaurado o presente *Processo Administrativo Disciplinar*, com o objetivo de apurar denúncia oriunda do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, conforme ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17 por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **ISABEL CRISTINA BASILIO FRANKLIN – Mat. 4223**, lotada na SESUMA.

Notificação Extrajudicial foi expedida a servidora acima nominada, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa em seu favor, a partir do recebimento da mesma.

Em data de 27 de dezembro do corrente ano, a funcionária em tela, compareceu espontaneamente a audiência de **instrução e julgamento**, tendo requerido a *Comissão Processante* juntada aos autos da documentação discriminada no termo do ato processual em questão, tendo o pleito sido deferido e diante da veracidade dos documentos apensados ao processo, entenderam os membros da *Comissão Processante* a desnecessidade de apresentação de defesa por escrito.

É o Relatório. Análise. Sugestão.

A servidora **ISABEL CRISTINA BASILIO FRANKLIN**, mantém um vínculo efetivo com a Prefeitura de Campina Grande, no cargo de Agente de Limpeza, admitida no dia 25 de abril de 2008, conforme **PORTARIA Nº 1184/2008** e mantinha outro cargo junto a Prefeitura Municipal de Montadas, no entanto, já não faz parte do quadro de funcionários da referida municipalidade desde 31 de dezembro de 2014, como se comprova pela declaração apensada aos autos.

Assim, como a indiciada em tela, de acordo com os documentos apensados aos autos, hoje só mantém um vínculo empregatício, sendo o mesmo junto a Prefeitura Municipal de Campina Grande, encontra-se descaracterizado o acúmulo indevido de cargos públicos invocado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, motivo pelo qual o desaguadouro natural do presente feito é o seu **arquivamento**.

Diante do exposto, *s.m.j.*, entendem os membros da *Comissão*, em opinar pelo **ARQUIVAMENTO** do *Processo Administrativo Disciplinar* que foi instaurado em desfavor da servidora **ISABEL CRISTINA BASILIO FRANKLIN – Mat. 4223**, lotada na SESUMA. Nos termos do artigo 169, do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, seja o presente Parecer submetido à apreciação do **Dr. JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Ilustre Procurador Geral do Município, para **homologação ou não** do mesmo. Sendo positivo o posicionamento da autoridade maior, adotem-se as providências seguintes: a) Seja o presente parecer publicado no semanário da Prefeitura Municipal de Campina Grande. b) Extrair cópias em PDF, posteriormente colocar em CD e enviar através de ofício ao relator do TC-00110/17, informando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.

Campina Grande, 27 de dezembro de 2017.

ILMO.SR.

Dr. JOSÉ FERNANDES MARIZ,
MD. Procurador Geral do Município

PARECER

Pela Portaria nº. 374 de 05 de dezembro de 2017, foi instaurado o presente *Processo Administrativo Disciplinar*, com o objetivo de apurar denúncia oriunda do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, conforme ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17 por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **EDSON BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA FILHO - Mat. 7554**, lotado na SESUMA.

Notificação Extrajudicial foi expedida, ao servidor acima nominado, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa por escrito, em seu favor, a partir do recebimento da mesma.

Em data de 27 de dezembro do corrente ano, o funcionário em tela, compareceu espontaneamente a audiência de **instrução e julgamento**, tendo requerido a *Comissão Processante* juntada da documentação discriminada no termo da referida audiência aos autos, tendo o pleito sido deferido e diante da veracidade dos documentos apensados ao processo, entenderam os membros da *Comissão Processante* a desnecessidade de apresentação de defesa por escrito.

É o Relatório. Análise. Sugestão.

O servidor **EDSON BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA FILHO**, mantinha dois vínculos empregatícios, um junto a Prefeitura

Municipal de Campina Grande e outro no âmbito do Governo do Estado da Paraíba.

Acontece, porém, que através da **PORTARIA - A Nº 0002/2017**, datada de 05 de janeiro do corrente ano, assinada pelo Dr. Antônio Hermano de Oliveira, Presidente do IPSEM e **PORTARIA – A - Nº 0095**, subscrita pelo Dr. Hélio Carneiro Fernandes, Presidente da PBPREV, o indiciado foi aposentado quer seja na esfera municipal, bem como, na estadual.

Assim, com as aposentadorias do servidor em questão, obviamente, inexistente acúmulo indevido de cargos públicos, motivo pelo qual o desaguadouro natural do presente feito, outro não é, senão, o seu **arquivamento**.

Diante do exposto, *s.m.j.*, entendem os membros da *Comissão Processante*, em opinar pelo **ARQUIVAMENTO** do *Processo Administrativo Disciplinar* que foi instaurado em desfavor do servidor **EDSON BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA FILHO - Mat. 7554**, lotado na SESUMA. Nos termos do artigo 169, do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, seja o presente Parecer submetido à apreciação do **Dr. JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Ilustre Procurador Geral do Município, para **homologação ou não** do mesmo. Sendo positivo o posicionamento da autoridade maior, adotem-se as providências seguintes: a) Seja o presente parecer publicado no semanário da Prefeitura Municipal de Campina Grande. b) Extrair cópias em PDF, posteriormente colocar em CD e enviar através de ofício ao relator do TC-00110/17, informando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.

Campina Grande, 27 de dezembro de 2017.

ILMO.SR.

Dr. JOSÉ FERNANDES MARIZ,
MD. Procurador Geral do Município

PARECER

Pela Portaria nº. 351 de 04 de dezembro de 2017, foi instaurado o presente *Processo Administrativo Disciplinar*, com o objetivo de apurar denúncia oriunda do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, conforme ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17 por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **MARTA FONTE DA SILVA, Mat. 12.629**, lotada na Secretaria de Educação do Município.

Notificação Extrajudicial foi expedida a servidora acima nominada, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa em seu favor, a partir do recebimento da mesma.

Em data de 27 de dezembro do corrente ano, a funcionária em tela, compareceu espontaneamente a audiência de **instrução e julgamento**, tendo requerido a *Comissão Processante* juntada aos autos da documentação discriminada no termo do ato processual em questão, tendo o pleito sido deferido e diante da veracidade dos documentos apensados ao processo, entenderam os membros da *Comissão Processante* a desnecessidade de apresentação de defesa por escrito.

É o Relatório. Análise. Sugestão.

A servidora **MARTA FONTE DA SILVA**, mantém um vínculo efetivo com a Prefeitura de Campina Grande no cargo de Professora de Educação Infantil I, lotada na Secretaria de Educação, admitida que

foi no dia 10 de julho de 2003 e mantinha outro cargo junto ao Governo do Estado da Paraíba, como Prestadora de Serviços por tempo determinado, tendo o referido contrato se iniciado o dia 01/01/2012 e se encerrado no dia 01/01/2015.

Assim, como a indiciada em tela, de acordo com os documentos apensados aos autos, hoje só mantém um vínculo empregatício, sendo o mesmo junto a Prefeitura Municipal de Campina Grande, encontra-se descaracterizado o acúmulo indevido de cargos públicos invocado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, motivo pelo qual o desaguadouro natural do presente feito é o seu **arquivamento**.

Diante do exposto, *s.m.j.*, entendem os membros da *Comissão*, em opinar pelo **ARQUIVAMENTO** do *Processo Administrativo Disciplinar* que foi instaurado em desfavor da servidora **MARTA FONTE DA SILVA**, **Mat. 12.629**, lotada na Secretaria de Educação do Município. Nos termos do artigo 169, do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, seja o presente Parecer submetido à apreciação do **Dr. JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Ilustre Procurador Geral do Município, para **homologação ou não** do mesmo. Sendo positivo o posicionamento da autoridade maior, adotem-se as providências seguintes: a) Seja o presente parecer publicado no semanário da Prefeitura Municipal de Campina Grande. b) Extrair cópias em PDF, posteriormente colocar em CD e enviar através de ofício ao relator do TC-00110/17, informando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.

Campina Grande, 27 de dezembro de 2017.

ILMO.SR.

Dr. JOSÉ FERNANDES MARIZ,
MD. Procurador Geral do Município

PARECER

Pela Portaria nº. 354 de 04 de dezembro de 2017, foi instaurado o presente *Processo Administrativo Disciplinar*, com o objetivo de apurar denúncia oriunda do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, conforme ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17 por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **MARTIVAL DOS SANTOS MORAIS – Mat. 13.805**, lotado na Secretaria de Educação do Município.

Notificação Extrajudicial foi expedida, ao servidor acima nominado, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa por escrito, em seu favor, a partir do recebimento da mesma.

Em data de 27 de dezembro do corrente ano, o funcionário em tela, compareceu espontaneamente a audiência de **instrução e julgamento**, tendo requerido a *Comissão Processante* juntada aos autos da documentação seguinte: a) **PORTARIA Nº 0640/2016**, assinada pelo **Dr. Romero Rodrigues Veiga**, Prefeito Constitucional de Campina Grande, datada de 23 de dezembro de 2016, constando exoneração a pedido do servidor em questão; b) Cópia do seu contra cheque, onde consta a percepção de apenas uma remuneração junto a municipalidade, ressalta-se, que os documentos foram apensados ao processo por deferimento constante do Termo de Audiência.

É o Relatório. Análise. Sugestão.

O servidor **MARTIVAL DOS SANTOS MORAIS**, mantinha dois vínculos empregatícios, junto a Prefeitura Municipal de Campina Grande, um na Secretaria de Cultura e outro na Secretaria de

Educação, porém, pediu exoneração de sua função junto a primeira Secretaria citada, motivo pelo qual já não existe mais acúmulo indevido de cargos públicos invocada pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, dessa forma, o desaguadouro natural do presente feito é o seu **arquivamento**.

Diante do exposto, *s.m.j.*, entendem os membros da *Comissão Processante*, em opinar pelo **ARQUIVAMENTO** do *Processo Administrativo Disciplinar* que foi instaurado em desfavor do servidor **MARTIVAL DOS SANTOS MORAIS – Mat. 13.805**, lotado na Secretaria de Educação do Município. Nos termos do artigo 169, do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, seja o presente Parecer submetido à apreciação do **Dr. JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Ilustre Procurador Geral do Município, para **homologação ou não** do mesmo. Sendo positivo o posicionamento da autoridade maior, adotem-se as providências seguintes: a) Seja o presente parecer publicado no semanário da Prefeitura Municipal de Campina Grande. b) Extrair cópias em PDF, posteriormente colocar em CD e enviar através de ofício ao relator do TC-00110/17, informando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.

Campina Grande, 28 de dezembro de 2017.

ILMO.SR.

Dr. JOSÉ FERNANDES MARIZ,
MD. Procurador Geral do Município

PARECER

Pela Portaria nº. 341 de 04 de dezembro de 2017, foi instaurado o presente *Processo Administrativo Disciplinar*, com o objetivo de apurar denúncia oriunda do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, conforme ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17 por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **VALÉRIA MARIA ARAGÃO**, **Mat. 12.711**, lotada na Secretaria de Educação do Município.

Notificação Extrajudicial foi expedida a servidora acima nominada, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa em seu favor, a partir do recebimento da mesma.

Em data de 29 de dezembro do corrente ano, a funcionária em tela, compareceu espontaneamente a audiência de **instrução e julgamento**, tendo requerido a *Comissão Processante* juntada aos autos da documentação seguinte: a) Certidão da Prefeitura Municipal de Campina Grande subscrita por José Lima Ramos, Assessor Jurídico da Secretaria de Administração, constando que a mesma só tem um vínculo empregatício na municipalidade e Declaração da Secretaria de Educação do Município assinada por Olivia de Araújo Moraes, ratificando a Certidão acima descrita, b) Declarações da 3º Gerência Regional de Educação do Governo do Estado da Paraíba de que Valéria Maria Aragão – Mat. 687.662-5, exerce como prestadora de serviço a função de Professora de Matemática na E.E.E.F.M. Monsenhor Sales e da mesma escola assinada por Dilene Marcia Silva Rocha Diretora da referida escola, ratificando a Declaração da 3º Gerência Regional de Educação.

É o Relatório. Análise. Sugestão.

Como se vê, pela documentação acostada aos presentes autos verifica-se que a servidora **VALÉRIA MARIA ARAGÃO**, que ora responde ao presente feito estar amplamente amparada pela lei, pois preenche os requisitos do Art.37, inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal, ou seja, a de dois cargos de professor, sem incompatibilidade de horários.

Assim, estando legalmente amparada pela nossa Carta Magna, o presente feito administrativo só tem um caminho a ser seguido, o seu **arquivamento**.

Diante do exposto, *s.m.j.*, entendem os membros da *Comissão*, em opinar pelo **ARQUIVAMENTO** do *Processo Administrativo Disciplinar* que foi instaurado em desfavor da servidora **VALÉRIA MARIA ARAGÃO, Mat. 12.711**, lotada na Secretaria de Educação do Município. Nos termos do artigo 169, do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, seja o presente Parecer submetido à apreciação do **Dr. JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Ilustre Procurador Geral do Município, para **homologação ou não** do mesmo. Sendo positivo o posicionamento da autoridade maior, adotem-se as providências seguintes: a) Seja o presente parecer publicado no semanário da Prefeitura Municipal de Campina Grande. b) Extrair cópias em PDF, posteriormente colocar em CD e enviar através de ofício ao relator do TC-00110/17, informando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.

Campina Grande, 29 de dezembro de 2017.

ILMO.SR.

Dr. JOSÉ FERNANDES MARIZ,
MD. Procurador Geral do Município

PARECER

Pela Portaria nº. 348 de 04 de dezembro de 2017, foi instaurado o presente *Processo Administrativo Disciplinar*, com o objetivo de apurar denúncia oriunda do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, conforme ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17 por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **ALESSANDRA CAMPOS DE MENEZES, Mat. 24.759**, lotada na Secretaria de Educação do Município.

Notificação Extrajudicial foi expedida a servidora acima nominada, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa em seu favor, a partir do recebimento da mesma.

Em data de 08 de janeiro do corrente ano, a funcionária em tela, compareceu espontaneamente a audiência de **instrução e julgamento**, tendo requerido a *Comissão Processante* juntada aos autos da documentação seguinte: a) Declaração da Secretaria de Educação do Município, assinada por Olívia de Araújo Moraes, Gerente de Recursos Humanos da referida secretaria, constando que a servidora acima nominada tem a carga horária de 30 horas semanais, no turno da tarde. b) Declaração da Prefeitura Municipal de Massaranduba, subscrita por Josilene Silva de Sousa, Secretária de Educação do citado Município constando que Alessandra Campos de Menezes, tem carga horária de 30 horas semanais, no turno da manhã.

É o Relatório. Análise. Sugestão.

Como se vê, pela documentação acostada aos presentes autos verifica-se que a servidora **ALESSANDRA CAMPOS DE MENEZES**, que ora responde ao presente feito está amplamente amparada pela lei, pois preenche os requisitos do Art.37, inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal, ou seja, a de dois cargos de professor, sem incompatibilidade de horários.

Assim, estando legalmente amparada pela nossa Carta Magna, o presente feito administrativo só tem um caminho a ser seguido, o seu **arquivamento**.

Diante do exposto, *s.m.j.*, entendem os membros da *Comissão*, em opinar pelo **ARQUIVAMENTO** do *Processo Administrativo Disciplinar*

que foi instaurado em desfavor da servidora **ALESSANDRA CAMPOS DE MENEZES, Mat. 24.759**, lotada na Secretaria de Educação do Município. Nos termos do artigo 169, do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, seja o presente Parecer submetido à apreciação do **Dr. JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Ilustre Procurador Geral do Município, para **homologação ou não** do mesmo. Sendo positivo o posicionamento da autoridade maior, adotem-se as providências seguintes: a) Seja o presente parecer publicado no semanário da Prefeitura Municipal de Campina Grande. b) Extrair cópias em PDF, posteriormente colocar em CD e enviar através de ofício ao relator do TC-00110/17, informando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.

Campina Grande, 08 de janeiro de 2018.

ILMO.SR.

Dr. JOSÉ FERNANDES MARIZ,
MD. Procurador Geral do Município

PARECER

Pela Portaria nº. 350 de 04 de dezembro de 2017, foi instaurado o presente *Processo Administrativo Disciplinar*, com o objetivo de apurar denúncia oriunda do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, conforme ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17 por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **AMÉLIA DE QUEIROZ RAMOS, Mat. 1961**, lotada na Secretaria de Educação do Município.

Notificação Extrajudicial foi expedida a servidora acima nominada, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa em seu favor, a partir do recebimento da mesma.

Em data de 09 de janeiro do corrente ano, a funcionária em tela, compareceu espontaneamente a audiência de **instrução e julgamento**, tendo requerido a *Comissão Processante* juntada aos autos da documentação seguinte: a) Contratos de Prestações de Serviços por tempo determinado entre a Prefeitura Municipal de Campina Grande e a servidora em questão. b) **PORTARIA – A – N°1564 da PBPREV**, subscrita por João Bosco Teixeira, Presidente do referido órgão concedendo a Amélia de Queiroz Ramos aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

É o Relatório. Análise. Sugestão.

Como se vê, pela documentação acostada aos presentes autos verifica-se que a servidora **AMÉLIA DE QUEIROZ RAMOS**, que ora responde ao presente feito, não acumula indevidamente cargos públicos, visto que com a Prefeitura Municipal de Campina Grande o contrato de prestação de serviços findou em 01 de julho de 2017, não mais sendo renovado por força do Decreto N° 4.336 de 14 de novembro de 2017, que estabelece critérios de contenção de despesas.

Por outro ângulo, no tocando ao Governo do Estado da Paraíba a mesma se aposentou em 20 de maio de 2010.

Assim, descaracterizado se encontra completamente o acúmulo indevido de cargos públicos por parte da indiciada em epígrafe, motivo pelo qual o caminho a ser seguido é o **arquivamento** do Processo Administrativo instaurado pela mesma.

Diante do exposto, *s.m.j.*, entendem os membros da *Comissão*, em opinar pelo **ARQUIVAMENTO** do *Processo Administrativo Disciplinar*

que foi instaurado em desfavor da servidora **AMÉLIA DE QUEIROZ RAMOS, Mat. 1961**, lotada na Secretaria de Educação do Município. Nos termos do artigo 169, do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, seja o presente Parecer submetido à apreciação do **Dr. JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Ilustre Procurador Geral do Município, para **homologação ou não** do mesmo. Sendo positivo o posicionamento da autoridade maior, adotem-se as providências seguintes: a) Seja o presente parecer publicado no semanário da Prefeitura Municipal de Campina Grande. b) Extrair cópias em PDF, posteriormente colocar em CD e enviar através de ofício ao relator do TC-00110/17, informando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.

Campina Grande, 09 de janeiro de 2018.

ILMO.SR.

Dr. JOSÉ FERNANDES MARIZ,
MD. Procurador Geral do Município

PARECER

Pela Portaria nº. 369 de 05 de dezembro de 2017, foi instaurado o presente *Processo Administrativo Disciplinar*, com o objetivo de apurar denúncia oriunda do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, conforme ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17 por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **ÓSEAS MACHADO GOMES, Mat. 7495**, lotado na Secretaria de Educação do Município.

Notificação Extrajudicial foi expedida, ao servidor acima nominado, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa por escrito, em seu favor, a partir do recebimento da mesma.

Em data de 10 de janeiro do corrente ano, a funcionária em tela, compareceu espontaneamente a audiência de **instrução e julgamento**, tendo requerido a *Comissão Processante* juntada aos autos da documentação seguinte: a) Certidão emitida pela Secretaria de Administração do Município subscrita por José Lima Ramos, Assessor Jurídico do referido órgão, constando que o mesmo exerce o cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais admitido através de Concurso Público em 19 de junho de 2009. b) Cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços N° 1291/2017, por tempo determinado, tendo o mesmo terminado no dia 31 de dezembro de 2017.

É o Relatório. Análise. Sugestão.

Como se vê, pela documentação acostada aos presentes autos verifica-se que **ÓSEAS MACHADO GOMES**, na atualidade não se encontra acumulando indevidamente cargos públicos, visto que só exerce um cargo na Prefeitura Municipal de Campina Grande já que o contrato de prestação de serviço com a UEPB findou-se em 31 de dezembro de 2017.

Assim, nada mais resta a se analisar nos autos em tela, visto que diante das aposentadorias do servidor em questão, o caminho a ser seguido, é o seu **arquivamento**.

Diante do exposto, *s.m.j.*, entendem os membros da *Comissão Processante*, em opinar pelo **ARQUIVAMENTO** do *Processo Administrativo Disciplinar* que foi instaurado em desfavor do servidor **ÓSEAS MACHADO GOMES, Mat. 7495**, lotado na Secretaria de Educação do Município. Nos termos do artigo 169, do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, seja o presente Parecer submetido à

apreciação do **Dr. JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Ilustre Procurador Geral do Município, para **homologação ou não** do mesmo. Sendo positivo o posicionamento da autoridade maior, adotem-se as providências seguintes: a) Seja o presente parecer publicado no semanário da Prefeitura Municipal de Campina Grande. b) Extrair cópias em PDF, posteriormente colocar em CD e enviar através de ofício ao relator do TC-00110/17, informando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.

Campina Grande, 10 de janeiro de 2018.

ILMO.SR.

Dr. JOSÉ FERNANDES MARIZ,
MD. Procurador Geral do Município

PARECER

Pela Portaria nº. 347 de 04 de dezembro de 2017, foi instaurado o presente *Processo Administrativo Disciplinar*, com o objetivo de apurar denúncia oriunda do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, conforme ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17 por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **ASSIANDRA DA COSTA SILVA MOURA, Mat. 12.743**, lotada na Secretaria de Educação do Município.

Notificação Extrajudicial foi expedida a servidora acima nominada, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa em seu favor, a partir do recebimento da mesma.

Em data de 10 de janeiro do corrente ano, a funcionária em tela, compareceu espontaneamente a audiência de **instrução e julgamento**, tendo requerido a *Comissão Processante* juntada aos autos da documentação seguinte: a) Declaração da Prefeitura Municipal de Campina Grande, assinada por Simone Valéria de Araújo Ferreira, Diretora da Creche Municipal Soraya Magnólia, constando que a mesma desenvolve suas atividades no referido local, no turno da manhã. b) Cópia da página do Portal do Governo do Estado, constando seus dados funcionais, asseverando que Assiandra da Costa Silva Moura tinha contrato de prestação de serviços com o Governo do Estado da Paraíba, no entanto, o contrato a pedido foi encerrado no dia 25 de setembro de 2014.

É o Relatório. Análise. Sugestão.

Como se vê, pela documentação acostada aos presentes autos verifica-se que a servidora **ASSIANDRA DA COSTA SILVA MOURA**, que ora responde ao presente feito, visto que na atualidade só exerce um cargo de professora no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Assim, estando legalmente amparada pela nossa Carta Magna, o presente feito administrativo só tem um caminho a ser seguido, o seu **arquivamento**.

Diante do exposto, *s.m.j.*, entendem os membros da *Comissão*, em opinar pelo **ARQUIVAMENTO** do *Processo Administrativo Disciplinar* que foi instaurado em desfavor da servidora **ASSIANDRA DA COSTA SILVA MOURA, Mat. 12.743**, lotada na Secretaria de Educação do Município. Nos termos do artigo 169, do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, seja o presente Parecer submetido à apreciação do **Dr. JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Ilustre Procurador Geral do Município, para **homologação ou não** do mesmo. Sendo positivo o posicionamento da autoridade maior, adotem-se as providências seguintes: a) Seja o presente parecer publicado no

semanário da Prefeitura Municipal de Campina Grande. b) Extrair cópias em PDF, posteriormente colocar em CD e enviar através de ofício ao relator do TC-00110/17, informando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.

Campina Grande, 10 de janeiro de 2018.

ILMO.SR.

Dr. JOSÉ FERNANDES MARIZ,
MD. Procurador Geral do Município

PARECER

Pela Portaria nº. 428 de 19 de dezembro de 2017, foi instaurado o presente *Processo Administrativo Disciplinar*, com o objetivo de apurar denúncia oriunda do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, conforme ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17 por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **JAIME ROGÉRIO ALMEIDA MOURA – Mat. 4119**, lotado na Secretaria de Administração do Município.

Notificação Extrajudicial foi expedida, ao servidor acima nominado, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa por escrito, em seu favor, a partir do recebimento da mesma.

Em data de 10 de janeiro do corrente ano, a funcionária em tela, compareceu espontaneamente a audiência de **instrução e julgamento**, tendo requerido a *Comissão Processante* juntada aos autos da documentação seguinte: a) **PORTARIA – A Nº 0013/2014**, datada de 07 de março do mesmo ano, subscrita por Antônio Hermano de Oliveira, Presidente do IPSEM, concedendo ao mesmo **aposentadoria por invalidez**. b) **PORTARIA do Governo do Estado da Paraíba**, datada de 26 de novembro de 1997, concedendo a Jaime Rogério Almeida Moura aposentadoria nos termos do inciso I, e o §6º do art. 34, da Constituição do Estado, ainda, art. 224, inciso II, combinado com o art. 229, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985.

É o Relatório. Análise. Sugestão.

Como se vê, pela documentação acostada aos presentes autos verifica-se que **JAIME ROGÉRIO ALMEIDA MOURA**, não encontra-se acumulando indevidamente cargos públicos, visto que já foi aposentado dos cargos que detinha na Prefeitura Municipal de Campina a Grande e Governo do Estado da Paraíba como se comprova pela documentação acostada ao presente feito.

Assim, nada mais resta a se analisar nos autos em tela, visto que diante das aposentadorias do servidor em questão, o caminho a ser seguido, é o seu **arquivamento**.

Diante do exposto, *s.m.j.*, entendem os membros da *Comissão Processante*, em opinar pelo **ARQUIVAMENTO** do *Processo Administrativo Disciplinar* que foi instaurado em desfavor do servidor **JAIME ROGÉRIO ALMEIDA MOURA – Mat. 4119**, lotado na Secretaria de Administração do Município. Nos termos do artigo 169, do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, seja o presente Parecer submetido à apreciação do **Dr. JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Ilustre Procurador Geral do Município, para **homologação ou não** do mesmo. Sendo positivo o posicionamento da autoridade maior, adotem-se as providências seguintes: a) Seja o presente parecer publicado no semanário da Prefeitura Municipal de Campina Grande. b) Extrair cópias em PDF, posteriormente colocar em CD e enviar através de ofício ao relator

do TC-00110/17, informando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.

Campina Grande, 10 de janeiro de 2018.

ILMO.SR.

Dr. JOSÉ FERNANDES MARIZ,
MD. Procurador Geral do Município

PARECER

Pela Portaria nº. 326 de 19 de dezembro de 2017, foi instaurado o presente *Processo Administrativo Disciplinar*, com o objetivo de apurar denúncia oriunda do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, conforme ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17 por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **MARIA BERNADETE DOMINGOS BRASIL, Mat. 12.911**, lotada na Secretaria de Educação do Município.

Notificação Extrajudicial foi expedida a servidora acima nominada, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa em seu favor, a partir do recebimento da mesma.

Em data de 10 de janeiro do corrente ano, a funcionária em tela, compareceu espontaneamente a audiência de **instrução e julgamento**, tendo requerido a *Comissão Processante* juntada aos autos da documentação seguinte: a) Declaração da Prefeitura Municipal de Campina Grande, assinada por Olivia de Araújo Moraes, Gerente de Recursos Humanos da Secretária de Educação do Município, constando que a mesma presta seus serviços na Escola Municipal Apolônia Amorim. b) Cópia da página do Portal do Governo do Estado, constando seus dados funcionais, asseverando que Maria Bernadete Domingos Brasil tinha contrato de prestação de serviços com o Governo do Estado da Paraíba, no entanto, o mesmo teve seu encerramento no dia 01 de julho de 2016.

É o Relatório. Análise. Sugestão.

Como se vê, pela documentação acostada aos presentes autos verifica-se que a servidora **MARIA BERNADETE DOMINGOS BRASIL**, que ora responde ao presente feito, visto que na atualidade só exerce um cargo de professora no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Assim, estando legalmente amparada pela nossa Carta Magna, o presente feito administrativo só tem um caminho a ser seguido, o seu **arquivamento**.

Diante do exposto, *s.m.j.*, entendem os membros da *Comissão*, em opinar pelo **ARQUIVAMENTO** do *Processo Administrativo Disciplinar* que foi instaurado em desfavor da servidora **MARIA BERNADETE DOMINGOS BRASIL, Mat. 12.911**, lotada na Secretaria de Educação do Município. Nos termos do artigo 169, do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, seja o presente Parecer submetido à apreciação do **Dr. JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Ilustre Procurador Geral do Município, para **homologação ou não** do mesmo. Sendo positivo o posicionamento da autoridade maior, adotem-se as providências seguintes: a) Seja o presente parecer publicado no semanário da Prefeitura Municipal de Campina Grande. b) Extrair cópias em PDF, posteriormente colocar em CD e enviar através de ofício ao relator do TC-00110/17, informando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.

Campina Grande, 10 de janeiro de 2018.

ILMO.SR.

Dr. JOSÉ FERNANDES MARIZ,
MD. Procurador Geral do Município

PARECER

Pela Portaria nº. 353 de 04 de dezembro de 2017, foi instaurado o presente *Processo Administrativo Disciplinar*, com o objetivo de apurar denúncia oriunda do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, conforme ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17 por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **MARIA DO CARMO SOARES OLIVEIRA, Mat. 3410**, lotada na Secretaria de Educação do Município.

Notificação Extrajudicial foi expedida a servidora acima nominada, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa em seu favor, a partir do recebimento da mesma.

Em data de 10 de janeiro do corrente ano, a funcionária em tela, compareceu espontaneamente a audiência de **instrução e julgamento**, tendo requerido a *Comissão Processante* juntada aos autos da documentação seguinte: a) Declaração da Prefeitura Municipal de Campina Grande, assinada por Léa Karla Paiva F. Souza, Diretora da Creche Municipal Áurea Moura Ribeiro, constando que a mesma presta seus serviços, no turno da tarde. b) Declaração da Prefeitura Municipal de Queimadas, subscrita por Verônica Lúcio de Barros Silva, Gestora da E.M.E.I.F. Francisco Franco Pequeno, asseverando que a mesma leciona na escola acima nominada, no período da manhã.

É o Relatório. Análise. Sugestão.

Como se vê, pela documentação acostada aos presentes autos verifica-se que a servidora **MARIA DO CARMO SOARES OLIVEIRA**, que ora responde ao presente feito está amplamente amparada pela lei, pois preenche os requisitos do Art.37, inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal, ou seja, a de dois cargos de professor, sem incompatibilidade de horários.

Assim, estando legalmente amparada pela nossa Carta Magna, o presente feito administrativo só tem um caminho a ser seguido, o seu **arquivamento**.

Diante do exposto, *s.m.j.*, entendem os membros da *Comissão*, em opinar pelo **ARQUIVAMENTO** do *Processo Administrativo Disciplinar* que foi instaurado em desfavor da servidora **MARIA DO CARMO SOARES OLIVEIRA, Mat. 3410**, lotada na Secretaria de Educação do Município. Nos termos do artigo 169, do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, seja o presente Parecer submetido à apreciação do **Dr. JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Ilustre Procurador Geral do Município, para **homologação ou não** do mesmo. Sendo positivo o posicionamento da autoridade maior, adotem-se as providências seguintes: a) Seja o presente parecer publicado no semanário da Prefeitura Municipal de Campina Grande. b) Extrair cópias em PDF, posteriormente colocar em CD e enviar através de ofício ao relator do TC-00110/17, informando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.

Campina Grande, 10 de janeiro de 2018.

ILMO.SR.

Dr. JOSÉ FERNANDES MARIZ,
MD. Procurador Geral do Município

PARECER

Pela Portaria nº. 347 de 04 de dezembro de 2017, foi instaurado o presente *Processo Administrativo Disciplinar*, com o objetivo de apurar denúncia oriunda do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, conforme ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17 por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **MARLY NEGREIROS DE SOUSA, Mat. 6408**, lotada na Secretaria de Educação do Município.

Notificação Extrajudicial foi expedida a servidora acima nominada, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa em seu favor, a partir do recebimento da mesma.

Em data de 10 de janeiro do corrente ano, a funcionária em tela, compareceu espontaneamente a audiência de **instrução e julgamento**, tendo requerido a *Comissão Processante* juntada aos autos da documentação seguinte: a) Declaração da Prefeitura Municipal de Campina Grande, assinada por Olívia de Araújo Morais, Gerente de Recursos Humanos da Secretária de Educação do Município, constando que a mesma presta seus serviços numa carga horária de 30 horas semanais, no turno da manhã. b) Cópia da página do Portal do Governo do Estado, constando seus dados funcionais, asseverando que Marly Negreiros de Sousa tinha contrato de prestação de serviços com o Governo do Estado da Paraíba, no entanto, o mesmo teve seu encerramento no dia 01 de março de 2015.

É o Relatório. Análise. Sugestão.

Como se vê, pela documentação acostada aos presentes autos verifica-se que a servidora **MARLY NEGREIROS DE SOUSA**, que ora responde ao presente feito, na atualidade só exerce um cargo de professora no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Assim, estando legalmente amparada pela nossa Carta Magna, o presente feito administrativo só tem um caminho a ser seguido, o seu **arquivamento**.

Diante do exposto, *s.m.j.*, entendem os membros da *Comissão*, em opinar pelo **ARQUIVAMENTO** do *Processo Administrativo Disciplinar* que foi instaurado em desfavor da servidora **MARLY NEGREIROS DE SOUSA, Mat. 6408**, lotada na Secretaria de Educação do Município. Nos termos do artigo 169, do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, seja o presente Parecer submetido à apreciação do **Dr. JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Ilustre Procurador Geral do Município, para **homologação ou não** do mesmo. Sendo positivo o posicionamento da autoridade maior, adotem-se as providências seguintes: a) Seja o presente parecer publicado no semanário da Prefeitura Municipal de Campina Grande. b) Extrair cópias em PDF, posteriormente colocar em CD e enviar através de ofício ao relator do TC-00110/17, informando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.

Campina Grande, 10 de janeiro de 2018.

ILMO.SR.

Dr. JOSÉ FERNANDES MARIZ,
MD. Procurador Geral do Município

PARECER

Pela Portaria nº. 349 de 04 de dezembro de 2017, foi instaurado o presente *Processo Administrativo Disciplinar*, com o objetivo de apurar denúncia oriunda do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,

conforme ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17 por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **COSMO JÚNIOR MORAIS DA SILVA, Mat. 14.872**, lotado na Secretaria de Saúde do Município.

Notificação Extrajudicial foi expedida, ao servidor acima nominado, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa por escrito, em seu favor, a partir do recebimento da mesma.

Em data de 15 de janeiro do corrente ano, o funcionário em tela, compareceu espontaneamente a audiência de **instrução e julgamento**, tendo requerido a *Comissão Processante* juntada aos autos da documentação seguinte: a) Defesa por escrito. b) Ato Governamental nº 0344, João Pessoa, 27 de março de 2007, subscrito pelo Dr. Cássio Cunha Lima, Governador. c) Declaração da E.E.E.F.M. José Miguel Leão. d) PORTARIA Nº0036/2008 assinada pelo Dr. Veneziano Vital do Rêgo Segundo Neto Prefeito de Campina Grande.

Através de Despacho o Presidente da Comissão Processante determinou juntada ao processo do **Diário Oficial da União**, datado de 08 de janeiro de 2018.

É o Relatório. Análise. Sugestão.

No caso vertente o indiciado ocupa um cargo de Agente de Combate às Endemias na Secretaria de Saúde no Município de Campina Grande, no turno da manhã e outro de Professor de Educação Básica 2, Classe B, da disciplina de Educação Física na Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Governo do Estado da Paraíba, no turno da tarde.

Assim, inexistente incompatibilidade de horários que venha caracterizar acúmulo de cargos públicos, vedação prevista no Art. 37, inciso XVI, da nossa Carta Magna.

O ponto principal de discussão na presente questão diz respeito se o cargo de Agente de Combate às Endemias, trata-se de Cargo Técnico, o que em caso negativo, forçaria o indiciado a fazer opção por um dos cargos que ocupa, na Prefeitura Municipal de Campina Grande e no Governo do Estado.

A Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro 2006 e a Lei Complementar nº 110 de 26 de abril de 2016 sancionada pelo Prefeito Municipal de Campina Grande Romero Rodrigues Veiga, ambas não definem se o cargo de Agente de Combate às Endemias é técnico.

No entanto, com o advento da **Lei Federal nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 08 de janeiro do corrente ano, é clara, insofismável e explícita, passando a ter como Cargo Técnico os Agentes de Combate às Endemias.**

Desnecessário seria transcrever na íntegra a **Lei Federal nº 13.595 de 05 de janeiro 2018** que altera também a **Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro 2006**, porém, numa rápida incursão da Lei alteradora vejamos o que preceitua o Art. 6º, § 3º, da Lei nº 13.595. “Art.6º. O art.5º da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte com a seguinte redação:

§3º Cursos Técnicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias poderão ser ministrados nas modalidades presencial e semipresencial e seguirão as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.” (NR).

Como se vê, dúvidas já não existem, agora categoricamente, pode-se afirmar que o cargo de Agente de Combate às Endemias é puramente de caráter técnico, de modo que a situação do servidor **COSMO JÚNIOR MORAIS DA SILVA** está amplamente amparado pelo Art. 37, inciso XVI, alínea “b” da Constituição Federal, motivo pelo qual o desaguadouro natural do presente feito é o seu **arquivamento**.

Diante do exposto, *s.m.j.*, entendem os membros da *Comissão Processante*, em opinar pelo **ARQUIVAMENTO** do *Processo Administrativo Disciplinar* que foi instaurado em desfavor do servidor **COSMO JÚNIOR MORAIS DA SILVA, Mat. 14.872**, lotado na Secretaria de Saúde do Município. Nos termos do artigo 169, do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, seja o presente Parecer submetido à apreciação do **Dr. JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Ilustre Procurador Geral do Município, para **homologação ou não** do mesmo. Sendo positivo o posicionamento da autoridade maior, adotem-se as providências seguintes: a) Seja o presente parecer publicado no semanário da Prefeitura Municipal de Campina Grande. b) Extrair cópias em PDF, posteriormente colocar em CD e enviar através de ofício ao relator do TC-00110/17, informando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.

Campina Grande, 15 de janeiro de 2018.

ILMO.SR.

Dr. JOSÉ FERNANDES MARIZ,
MD. Procurador Geral do Município

PARECER

Pela Portaria nº. 364 de 05 de dezembro de 2017, foi instaurado o presente *Processo Administrativo Disciplinar*, com o objetivo de apurar denúncia oriunda do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, conforme ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17 por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **FABIANO DA SILVA PEREIRA, Mat. 3849**, lotado na Secretaria de Educação do Município.

Notificação Extrajudicial foi expedida, ao servidor acima nominado, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa por escrito, em seu favor, a partir do recebimento da mesma.

Em data de 15 de janeiro do corrente ano, o funcionário em tela, compareceu espontaneamente a audiência de **instrução e julgamento**, tendo requerido a *Comissão Processante* juntada aos autos da documentação seguinte: a) Defesa por escrito. b) **PORTARIA Nº 0757/2008** datada de 15 de fevereiro do mesmo ano assinada pelo Dr. Veneziano Vital do Rêgo Segundo Neto Prefeito de Campina Grande. c) Declaração da Secretaria Municipal de Saúde de Queimadas, Estado da Paraíba.

Através de Despacho o Presidente da Comissão Processante determinou juntada ao processo do **Diário Oficial da União**, datado de 08 de janeiro de 2018.

É o Relatório. Análise. Sugestão.

No caso vertente, o indiciado ocupa um cargo de Agente de Combate às Endemias na Secretaria Municipal de Saúde de Queimadas, no turno diurno e outro de Professor de Educação Básica 2, na Secretaria de Educação no Município de Campina Grande, no turno noturno.

Assim, inexistente incompatibilidade de horários que venha caracterizar acúmulo de cargos públicos, vedação prevista no Art. 37, inciso XVI, da nossa Carta Magna.

O ponto principal de discussão na presente questão diz respeito se o cargo de Agente de Combate às Endemias, trata-se de Cargo Técnico, o que em caso negativo, forçaria o indiciado a fazer opção por um dos cargos que ocupa, na Prefeitura Municipal de Campina Grande e na Prefeitura Municipal de Queimadas.

A Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro 2006 e a PORTARIA Nº 434/2007 assinada por Dr. Saulo Leal Ernesto de Melo, Prefeito Constitucional da cidade de Queimadas, Estado da Paraíba, datada de 28 de junho de 2007 ambas não definem se o cargo de Agente de Combate às Endemias é técnico.

No entanto, com o advento da Lei Federal nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 08 de janeiro do corrente ano, é clara, insofismável e explícita, passando a ter como Cargo Técnico os Agentes de Combate às Endemias.

Desnecessário seria transcrever na íntegra a Lei Federal nº 13.595 de 05 de janeiro 2018 que altera também a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro 2006, porém, numa rápida incursão da Lei alteradora vejamos o que preceitua o Art. 6º, § 3º, da Lei nº 13.595. “Art.6º. O art.5º da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte com a seguinte redação:

§3º Cursos Técnicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias poderão ser ministrados nas modalidades presencial e semipresencial e seguirão as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.” (NR).

Como se vê, dúvidas já não existem, agora categoricamente, pode-se afirmar que o cargo de Agente de Combate às Endemias é puramente de caráter técnico, de modo que a situação do servidor **FABIANO DA SILVA PEREIRA** está amplamente amparado pelo Art. 37, inciso XVI, alínea “b” da Constituição Federal, motivo pelo qual o desaguadouro natural do presente feito é o seu **arquivamento**.

Diante do exposto, *s.m.j.*, entendem os membros da Comissão Processante, em opinar pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar que foi instaurado em desfavor do **FABIANO DA SILVA PEREIRA, Mat. 3849**, lotado na Secretaria de Educação do Município, lotado na Secretaria de Saúde do Município. Nos termos do artigo 169, do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, seja o presente Parecer submetido à apreciação do **Dr. JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Ilustre Procurador Geral do Município, para **homologação ou não** do mesmo. Sendo positivo o posicionamento da autoridade maior, adotem-se as providências seguintes: a) Seja o presente parecer publicado no semanário da Prefeitura Municipal de Campina Grande. b) Extrair cópias em PDF, posteriormente colocar em CD e enviar através de ofício ao relator do TC-00110/17, informando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.

Campina Grande, 15 de janeiro de 2018.

PAULO ROBERTO AGRA RAMOS
PRESIDENTE

SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO
SECRETÁRIO

EDILSON SERAFIM DE SOUSA
MEMBRO

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.747 /2017 PROCESSO Nº 16.757/2017

O presente EXTRATO tem por objeto o sistema de registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE FIOS CIRURGICOS, de acordo com a especificação NO ANEXO III, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo VII, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem.

1)DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora nos itens: 001, 002, 026, 045, com o valor global de R\$ 204.550,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais). **2)FORTMED COMERCIAL LTDA**, vencedora nos itens: 003, 004, 005, 006, 008, 010, 011, 012, 027, 116, 117, 118, 119, 120, com o valor global de R\$ 2.084.100,00 (dois milhões, oitenta e quatro mil e cem reais). **3)GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora nos itens: 016, 018, 020, 046, 047, 048, 081, 087, 092, com o valor global de R\$ 453.424,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e vinte e quatro reais). **4)HOUSE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA - EPP**, vencedora nos itens: 113, 114, 115, com o valor global de R\$ 91.950,00 (noventa e um mil e novecentos e cinquenta reais). **5)LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. LTDA**, vencedora nos itens: 013, 017, 019, 021, 022, 023, 024, 025, 029, 031, 033, 035, 037, 039, 041, 043, 044, 049, 050, 052, 053, 055, 057, 059, 061, 063, 066, 067, 069, 072, 076, 077, 078, 083, 085, 086, 089, 091, 093, 094, 095, 097, 099, 101, 103, 105, 107, 109, 110, 112, com o valor global de R\$ 2.944.198,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e cento e noventa e oito reais). **6)NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, vencedora nos itens: 007, 009, 014, 015, 028, 030, 032, 034, 036, 038, 040, 042, 051, 054, 056, 058, 060, 062, 064, 065, 068, 070, 071, 073, 074, 075, 079, 080, 082, 084, 088, 090, 096, 098, 100, 102, 104, 106, 108, 111, com o valor global de R\$ 2.145.552,00 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e dois reais). **7)W.FELIPE DA SILVA**, vencedora nos itens: 121, com o valor global de R\$ 3.733,00 (tres mil e setecentos e trinta e três reais)

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.325/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e ancorada na norma inscrita no artigo 24, XI da Lei 8.666/93 e, tendo em vista a desistência de contratar o item pela empresa vencedora, CONVOCA a empresa D F CORREIA DA SILVA ME, classificada em segundo lugar na Licitação inaugurada pelo Edital de Pregão Presencial (SRP) N. 16325/2017/SMS/PMCG, para tomar conhecimento da planilha de remanescente do item 05 do objeto da Ata de Registro de Preços para aquisição de Soluções e Saneantes e materiais para hemodiálise, no afã de registrar o seu interesse ou desinteresse em contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições do preço do seu último lance. A empresa ora Convocada

deverá comparecer à Sede desta Comissão de Licitação, situada na Avenida Assis Chateaubriand, n. 1376, Bairro Liberdade, Campina Grande – PB, no prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da publicação desta convocação.

Campina Grande, 25/01/2018.

CARLOS ALBERTO DUARTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.716/2017

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE (UBSF'S), DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, DURANTE 12 (DOZE) MESES.. H O M O L O G A o presente Torneio Licitatório, em favor das empresas: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; com o valor global de R\$ 1.195.910,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil e novecentos e dez reais), DROGAFONTE LTDA; com o valor global de R\$ 3.647.140,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e cento e quarenta reais), LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. LTDA; com o valor global de R\$ 4.575.065,00 (quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e sessenta e cinco reais), NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA; com o valor global de R\$ 6.776.398,00 (seis milhões, setecentos e setenta e seis mil e trezentos e noventa e oito reais), PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; com o valor global de R\$ 708.700,00 (setecentos e oito mil e setecentos reais), PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME; com o valor global de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais), O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de R\$ 17.096.713,00 (dezessete milhões, noventa e seis mil e setecentos e treze reais) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial nº.16.716/2017 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Campina Grande, 24 de Janeiro de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.747/2017

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de

conformidade com o resultado do certame, destinado à AQUISIÇÃO DE FIOS CIRURGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS: ISEA, PEDRO I, HOSPITAL DA CRIANÇA, HOSPITAL MUNICIPAL DR EDGLEY E UPA, DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB, DURANTE 12 (DOZE) MESES.. H O M O L O G A o presente Torneio Licitatório, em favor das empresas: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; com o valor global de R\$ 204.550,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais), FORTMED COMERCIAL LTDA; com o valor global de R\$ 2.084.100,00 (dois milhões, oitenta e quatro mil e cem reais), GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; com o valor global de R\$ 453.424,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), HOUSE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA - EPP; com o valor global de R\$ 91.950,00 (noventa e um mil e novecentos e cinquenta reais), LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. LTDA; com o valor global de R\$ 2.944.198,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e cento e noventa e oito reais), NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA; com o valor global de R\$ 2.145.552,00 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), W.FELIPE DA SILVA; com o valor global de R\$ 3.733,00 (três mil e setecentos e trinta e três reais), O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de R\$ 7.927.507,00 (sete milhões, novecentos e vinte e sete mil e quinhentos e sete reais) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial nº.16.747/2017 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Campina Grande, 25 de Janeiro de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.716 /2017 PROCESSO Nº
16.726/2017

O presente EXTRATO tem por objeto o sistema de registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA, de acordo com a especificação NO ANEXO III, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo VII, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem. 1) DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 1º lugar nos itens: 006, 007, 022, 038, 052, 057, 071, 094, 100, com o valor global de R\$ 1.195.910,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil e novecentos e dez reais). 2) DROGAFONTE LTDA - 1º lugar nos itens: 009, 011, 013, 015, 020, 025, 037, 044, 051, 059, 060, 061, 062, 068, 070, 080, 086, 087, 089, 090, 095, 099, com o valor global de R\$ 3.647.140,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e cento e quarenta reais). 3) LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. LTDA - 1º lugar nos itens: 004, 014, 019, 023, 028, 030, 042, 049, 050, 055, 056, 058, 063, 067, 069, 072, 075, 076, 078, 082, 083, 093, 096, 103, 104, 108, com o valor global de R\$ 4.575.065,00 (quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e sessenta e cinco reais) 4) NNMED DISTRIBUIÇÃO

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - 1º lugar nos itens: 001, 002, 003, 005, 008, 010, 012, 016, 017, 021, 024, 026, 027, 029, 031, 033, 035, 039, 041, 043, 045, 046, 047, 048, 053, 054, 064, 065, 066, 073, 074, 077, 079, 084, 088, 091, 097, 098, 101, 102, 107, 109, com o valor global de R\$ 6.776.398,00 (seis milhões, setecentos e setenta e seis mil e trezentos e noventa e oito reais). 5) PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - 1º lugar nos itens: 018, 034, 036, 081, 106, com o valor global de R\$ 708.700,00 (setecentos e oito mil e setecentos reais). 6) PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME - 1º lugar nos itens: 032, 085, 092, 105, com o valor global de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais)

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**

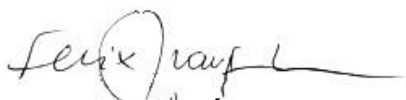
PORTARIA Nº 007/ JANEIRO/2018

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS do município de Campina Grande – PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 3.725 de 26 de agosto de 1999. (Lei que cria a STTP e dá outras providências), e Decreto Nº 2. 948 de 26 de junho de 2001(Regimento Interno da STTP/CG/PB).

R E S O L V E

TORNAR VAGO, O Cargo Efetivo de Agente de Trânsito do Servidor: **JEOVÁ AZEVEDO CIRINO - Mat. 0105-8**, Lotado na Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos – **STTP**, a partir de 19 de Janeiro de 2018.

Campina Grande, 29 de janeiro de 2018.



FELIX ARAÚJO NETO
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.03.001/2017

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 2.03.001/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e **FLÁVIO HENRIQUE DE MIRANDA - ME.** **OBJETO:** O Presente Aditivo tem por OBJETO a RETIFICAÇÃO da CLÁUSULA QUINTA E SEXTA. **VALOR:** O VALOR do presente CONTRATO fica acrescido em R\$ 2.059.600,00 (dois milhões, cinquenta e nove mil e seiscentos reais). **PRAZO:** O PRAZO do presente CONTRATO fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 31 de janeiro de 2018. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.007/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Roberto Diniz de Oliveira e Flávio Henrique de Miranda. **DATA DE ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2018.

PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 2.09.001/2017**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 2.09.001/2017. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E **FLÁVIO HENRIQUE DE MIRANDA - ME.** **VIGÊNCIA:** O PRAZO do presente CONTRATO fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 06 de dezembro de 2017. **PRAZO:** O PRAZO do presente CONTRATO fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 12 de fevereiro de 2017. **VALOR:** O VALOR do presente CONTRATO Nº 2.09.005/2016 fica acrescido em R\$ 85.440,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), totalizando R\$ 163.760,00 (cento e sessenta e três mil, setecentos e sessenta reais). **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.007/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** André Agra Gomes de Lira e Flávio Henrique de Miranda. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ AGRA GOMES DE LIRA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.001/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.** **OBJETO:** FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CAMINHÃO TIPO PIPA, PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais)/mês, totalizando R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais)/ano. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.032/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/3390.39/001. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Antonio Eriberto Oliveira de Mendonça. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2018.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.002/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.** **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO, LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO DAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 27.170,00 (vinte e sete mil, cento e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.052/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas

alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/3390.39/001. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Antonio Eriberto Oliveira de Mendonça. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2018.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.005/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação **E MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO NÓBREGA - ME.** **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL MECANOGRÁFICO PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 231.853,00 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais). **VIGÊNCIA:** O presente CONTRATO terá vigência a contar de 25 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.06.048/2016.** **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/3390.30/3390.39/001/015. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Maria das Graças de Araújo Nóbrega. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2018.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.011/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.011/2017 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, de acordo com o RELATÓRIO FINAL da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGO o Procedimento da TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.011/2017, cujo OBJETO É A REFORMA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL CÉLIA MARIA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, e ADJUDICO seu OBJETO em favor da Empresa MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.291.098/0001-37, com Proposta no Valor de R\$ 392.462,78 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Campina Grande, 29 de janeiro de 2018.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.004/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.004/2018 AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2018, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO”, tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS TURMAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 26 de janeiro de 2018.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
PREGOEIRA OFICIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.005/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.005/2018 AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2018, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO”, tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA ALFABETIZANDOS, ALFABETIZADORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 26 de janeiro de 2018.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
PREGOEIRA OFICIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.006/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.006/2018 AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2018, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO”, tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS CRECHES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 29 de janeiro de 2018.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
PREGOEIRA OFICIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.007/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2018, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO”, tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUAS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 29 de janeiro de 2018.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
PREGOEIRA OFICIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.008/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2018, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO”, tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 29 de janeiro de 2018.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
PREGOEIRA OFICIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.009/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 01 de março de 2018, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO”, tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital

e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 29 de janeiro de 2018.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.14.068/2017

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 2.14.068/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA.** **OBJETO:** O VALOR do CONTRATO Nº 2.14.068/2017 fica acrescido em R\$ 4.422,46 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 604.422,46 (seiscentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos). **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.047/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e José Lopes. **DATA DE ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2018.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 2.02.002/2017

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 2.02.002/2017. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EMPRESA CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA. - ME. **OBJETO:** O VALOR do CONTRATO Nº 2.02.002/2017 fica acrescido em R\$ 11.500,00 (onze mil, quinhentos reais), totalizando R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.02.001/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Joab Pacheco de Oliveira e Clair Leitão Martins Diniz e Clailton Leitão Martins. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2018.

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

SECRETARIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A Nº 0179/2017
/SEAD/PMCG/PB

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 148/2017/SEAD/ PMCG-PB

Objeto do presente Termo é a adesão a Ata de registro de preços para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartável para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande respeitada os

termos do pregão presencial nº 148/2017; praticado pela praticado pela secretaria de saúde do estado da Paraíba através da central de compras da secretaria de administração, tudo em conformidade ao que preceitua o artigo 22º, § 1º do decreto 7.892, de 23 de jan e adesão a ata registro de preços do referido Pregão Presencial, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei janeiro de 2013. Com base nas informações constantes do Processo em referência, através da Lei nº8. 666/93 e alterações posterior e competente parecer jurídico torna pública a Adesão ao objeto, com a pessoa jurídica: AERLISON CABRAL DE LIMA; no valor global de R\$ 2.448.631,22 (dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e trinta e um real e vinte e dois centavos)

Campina Grande, 22 de Janeiro de 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16071/2018/Sms/Pmcg.
Partes: Fms/Pmcg e WT Distribuidora Ltda. **Objeto:** Aquisição de leite e fórmulas alimentares para atender as Unidades Hospitalares; Instituto de Saúde Elpídio de Almeida (ISEA); Hospital Municipal Pedro I; Hospital da Criança e do Adolescente Dr. Bezerra de Carvalho; Hospital Dr. Edgley; Serviço de Assistência Especializada (SAE) e Demandas Judiciais. **Valor Global:** R\$ 153.331,30. **Prazo Contratual:** Por 10 (dez) meses a contar da data da assinatura. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial Nº. 16525/2016/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104 e 10.303.1011.2106. **Elemento da Despesa:** 3390.30 E 3390.32. **Fontes de Recursos:** 014 e 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Werneck Lima De Carvalho.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16083/2018/Sms/Pmcg.
Partes: Fms/Pmcg e Mario Medical Comércio de Material Hospitalar Ltda - Me. **Objeto:** Aquisição de “soluções saneantes e materiais para hemodiálise” para atender o Centro de Hemodiálise do Hospital Municipal Dr. Edgley. **Valor Global:** R\$ 1.048.000,00. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2018. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial Nº. 16325/2017/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto E Antonio Mario Santos Campos.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16084/2018/Sms/Pmcg.
Partes: Fms/Pmcg e Biosystems Ne Comércio de Produtos Laboratoriais e Hospitais Ltda. **Objeto:** Aquisição de “reagentes laboratoriais” para atender as demandas dos hospitais e Unidades de Pronto Atendimento: Hospital da Criança e do Adolescente Dr. Bezerra de Carvalho; Hospital Municipal Pedro I; Instituto de Saúde Elpídio de Almeida (ISEA) e Unidade de Pronto Atendimento

(UPA), no município de Campina Grande. **Valor Global:** R\$ 863.900,00. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2018. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16253/2017/Sms/Pmcg - Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e José Miguel Grasa Gibanel.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16089/2018/Sms/Pmcg.
Partes: Fms/Pmcg e Nnmed Distribuição Importação e Exportação de Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição de: “fraldas descartáveis infantis e geriátricas” para atendimento de recomendações do Ministério Público, Demandas Judiciais, Serviços Hospitalares, CER e demandas contingenciais do município de Campina Grande-Pb. **Valor Global:** R\$ 326.500,00. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2018. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16623/2017/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1009.2099, 10.302.1010.2104 e 10.303.1011.2106. **Elemento da Despesa:** 3390.30 e 3390.32. **Fontes de Recursos:** 014 e 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilton Neves dos Santos.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16093/2018/Sms/Pmcg.
Partes: Fms/Pmcg e Nnmed Distribuição Importação e Exportação de Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição de “medicamentos controlados” para atender as demandas dos CAPS, Residências Terapêuticas e Unidades de Saúde (UBSF’s) do município de Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 384.025,00. **Prazo Contratual:** 06 (seis) meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16624/2017/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2102 e 10.303.1011.2105. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilton Neves dos Santos.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16113/2018/Sms/Pmcg.
Partes: Fms/Pmcg E Nnmed Distribuição Importação E Exportação de Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição de “medicamentos e insumos” para atendimento de demandas judiciais, medicamentos hospitalares e de Saúde Mental, no município de Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 1.371.123,91. **Prazo Contratual:** 10 (dez) meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16569/2016/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2102, 10.302.1010.2104, 10.303.1011.2106. **Elemento da Despesa:** 3390.30 e 3390.32. **Fontes De Recursos:** 014 e 000. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilton Neves dos Santos.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16139/2018/Sms/Pmcg.
Partes: Fms/Pmcg e Clarit Comercial Eirelli - Epp. **Objeto:** Aquisição de: “material médico” para atender as demandas dos hospitais: ISEA, Hospital da Criança, Hospital Pedro I, UPA, Hospital Municipal Dr. Edgley, SAMU, SAE, Atenção Básica e CEREST / CERAST do município de Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 57.800,00. **Prazo Contratual:** 06 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial Nº. 16527/2017/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1009.2098; 10.302.1010.2101; 10.302.1010.2104; 10.303.1011.2105; 10.303.1011.2106; 10.305.1012.2107. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 014 e 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Salvino Adroaldo de Lima.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16143/2018/Sms/Pmcg.
Partes: Fms/Pmcg e José Nergino Sobreira - Pjs Distribuidora. **Objeto:** Aquisição de: “material médico” para atender as demandas dos hospitais: ISEA, Hospital da Criança, Hospital Pedro I, UPA, Hospital Municipal Dr. Edgley, SAMU, SAE, Atenção Básica e Cerest / Cerast do município de Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 181.569,30. **Prazo Contratual:** 06 meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial Nº. 16527/2017/Sms/Pmcg – Leis Nº 8.666/93 E Nº 10.520/02, Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1009.2098; 10.302.1010.2101; 10.302.1010.2104; 10.303.1011.2105; 10.303.1011.2106; 10.305.1012.2107. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 014 e 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Eriklepton Vitório Soares.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato Nº 16144/2018/Sms/Pmcg.
Partes: Fms/Pmcg e Kolplast C I S/A. **Objeto:** Aquisição de: “material médico” para atender as demandas dos hospitais: ISEA, Hospital da Criança, Hospital Pedro I, UPA, Hospital Municipal Dr. Edgley, SAMU, SAE, Atenção Básica e Cerest / Cerast do município de Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 44.214,00. **Prazo Contratual:** 06 meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial Nº. 16527/2017/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1009.2098; 10.302.1010.2101; 10.302.1010.2104; 10.303.1011.2105; 10.303.1011.2106; 10.305.1012.2107. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 014 e 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Maria Helena César Fonseca.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16146/2018/Sms/Pmcg.
Partes: Fms/Pmcg e Lg Produtos Hospitalares Ltda - Me. **Objeto:** Aquisição de: “material médico” para atender as demandas dos

hospitais: Isea, Hospital da Criança, Hospital Pedro I, UPA, Hospital Municipal Dr. Edgley, SAMU, SAE, Atenção Básica e Cerest / Cerast do município de Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 556.448,10. **Prazo Contratual:** 06 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial Nº. 16527/2017/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1009.2098; 10.302.1010.2101; 10.302.1010.2104; 10.303.1011.2105; 10.303.1011.2106; 10.305.1012.2107. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 014 e 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e José Orlando Alves Ferreira.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16147/2018/Sms/Pmcg.
Partes: Fms/Pmcg e Nnmed Distribuição Importação e Exportação de Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição de: “material médico” para atender as demandas dos hospitais: Isea, Hospital Da Criança, Hospital Pedro I, Upa, Hospital Municipal Dr. Edgley, Samu, Sae, Atenção Básica E Cerest / Cerast Do Município De Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 2.443.064,26. **Prazo Contratual:** 06 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial Nº. 16527/2017/Sms/Pmcg – Leis Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1009.2098; 10.302.1010.2101; 10.302.1010.2104; 10.303.1011.2105; 10.303.1011.2106; 10.305.1012.2107. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 014 e 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilton Neves dos Santos.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16148/2018/Sms/Pmcg.
Partes: Fms/Pmcg e W. Felipe da Silva - Me. **Objeto:** Aquisição de: “material médico” para atender as demandas dos hospitais: Isea, Hospital Da Criança, Hospital Pedro I, Upa, Hospital Municipal Dr. Edgley, Samu, Sae, Atenção Básica E Cerest / Cerast Do Município De Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 455.705,80. **Prazo Contratual:** 06 meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16527/2017/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1009.2098; 10.302.1010.2101; 10.302.1010.2104; 10.303.1011.2105; 10.303.1011.2106; 10.305.1012.2107. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 014 e 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Washington Felipe da Silva.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16149/2018/Sms/Pmcg.
Partes: Sms/Pmcg e Marco Villar Sociedade Individual de Advocacia. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, com vistas ao acompanhamento de processos judiciais e/ou administrativos, junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Ministério Público Estadual e Tribunal de Contas da União, de interesse do município. **Valor Global:** R\$ 100.800,00. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2018.

Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação nº. 16106/2018/Sms/Pmcg – Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.122.2001.2112. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Marco Aurélio de Medeiros Villar.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16150/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Echapora Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda - Me. **Objeto:** Aquisição de "Iloprosta 10mcg/2 Ml (Ventavis)" para atender uma demanda judicial em caráter de emergência. demanda judicial de "Maria do Socorro Paula Leite Santos", conforme Processo nº 0010243-54.2015.815.0011. **Valor Global:** R\$ 79.659,00. **Prazo Contratual:** 90 dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16110/2018/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1011.2106. **Elemento da Despesa:** 3390.32. **Fontes de Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Domingos Longano Neto.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16156/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Di Dinah Indústria e Comércio de Roupas Ltda. **Objeto:** Aquisição de fardamentos para atender a Secretaria de Saúde de Campina Grande. **Valor Global:** R\$ 116.278,00. **Prazo Contratual:** Até 29 de junho de 2018. **Fundamentação:** Adesão à Ata de Srp nº. 1.3.050/2017/Prefeitura Municipal de Monteiro/Pb decorrente do Pregão Presencial nº. 1.3.050/2017/Prefeitura Municipal De Monteiro/Pb, Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2101 e 10.305.1012.2107. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fonte de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Dinária Pinto.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16157/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg e A. Costa Comércio Atacadista De Produtos Farmacêuticos Ltda. **Objeto:** Aquisição de "medicamentos hospitalar" para atender as demandas dos hospitais: ISEA, Hospital das Criança, Hospital Pedro I, UPA, Hospital Municipal Dr. Edgley, Judicial, Saúde Mental, SAMU e SAE do município de Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 33.381,50. **Prazo Contratual:** 06 meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial Nº. 16501/2017/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2101; 10.302.1010.2102; 10.302.1010.2104; 10.303.1011.2106; 10.305.1012.2107. **Elemento Da Despesa:** 3390.30; 3390.32. **Fontes de Recursos:** 002 e 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e José Orlando Alves Ferreira.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16159/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg e Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **Objeto:** Aquisição de "medicamentos hospitalar" para atender as demandas dos hospitais: ISEA, Hospital das Criança, Hospital Pedro I, UPA, Hospital Municipal Dr. Edgley, Judicial, Saúde Mental, SAMU e SAE do município de Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 62.833,75. **Prazo Contratual:** 06 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16501/2017/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2101; 10.302.1010.2102; 10.302.1010.2104; 10.303.1011.2106; 10.305.1012.2107. **Elemento da Despesa:** 3390.30 e 3390.32. **Fontes De Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Odair José Balestrin.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16163/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg e Vitale Comércio Ltda. **Objeto:** Aquisição de "medicamentos hospitalar" para atender as demandas dos hospitais: Isea, Hospital das Criança, Hospital Pedro I, UPA, Hospital Municipal Dr. Edgley, Judicial, Saúde Mental, SAMU e SAE do município de Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 118.662,50. **Prazo Contratual:** 06 (Seis) Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial Nº. 16501/2017/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 E Nº 10.520/02, Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2101; 10.302.1010.2102; 10.302.1010.2104; 10.303.1011.2106; 10.305.1012.2107. **Elemento da Despesa:** 3390.30 e 3390.32. **Fontes de Recursos:** 002 e 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Carlos Alberto Perdigão Peixoto.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16161/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg e Nnmed Distribuição Importação e Exportação de Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição de "medicamentos hospitalar" para atender as demandas dos hospitais: ISEA, Hospital das Criança, Hospital Pedro I, UPA, Hospital Municipal Dr. Edgley, Judicial, Saúde Mental, SAMU e SAE do município de Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 2.520.762,50. **Prazo Contratual:** 06 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16501/2017/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2101; 10.302.1010.2102; 10.302.1010.2104; 10.303.1011.2106; 10.305.1012.2107. **Elemento Da Despesa:** 3390.30 e 3390.32. **Fontes de Recursos:** 002 e 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilton Neves dos Santos.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16166/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Aerlison Cabral De Lima – Me (Higi-Tec Produtos para Higienização Profissional). **Objeto:** Aquisição de

material de higiene, limpeza e descartável, para atender a Secretaria de Saúde de Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 2.448.631,22. **Prazo Contratual:** 12 (Doze) Meses. **Fundamentação:** Adesão à Ata de Srp nº. 0179/2017/Sead/Ses/Governo da Paraíba decorrente do Pregão Presencial Nº. 148/2017/Sead/Ses/Governo da Paraíba. **Funcional Programática:** 10.301.1009.2095; 10.302.1010.2102 e 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fonte de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Aerlison Cabral de Lima.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16167/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg e Larmed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar Ltda. **Objeto:** Aquisição de “medicamentos de atenção básica” para atender as demandas das unidades de saúde (ubsf’s), do município de Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 1.251.147,00. **Prazo Contratual:** 05 meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16716/2017/Sms/Pmcg – Leis Nº 8.666/93 E Nº 10.520/02, Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.303.1011.2105. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Allyson Figueiredo Cavalcante.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16168/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg e Nmed Distribuição Importação E Exportação De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição de “medicamentos de atenção básica” para atender as demandas das unidades de saúde (ubsf’s), do município de Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 1.931.700,00. **Prazo Contratual:** 05 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial Nº. 16716/2017/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.303.1011.2105. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilton Neves dos Santos.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16171/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg e Promefarma Representações Comerciais Ltda. **Objeto:** Aquisição de “medicamentos de atenção básica” para atender as demandas das Unidades de Saúde (UBSF’s), do município de Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 246.750,00. **Prazo Contratual:** 05 meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial Nº. 16716/2017/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.303.1011.2105. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Francisco Antônio Alves Nogueira.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16175/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Angela Maria Barbosa de Araujo. **Objeto:** Contratação para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria em licitações, gerenciamento e condução de pregões presenciais, para atuação como pregoeira oficial da Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2018. **Valor Global:** R\$ 36.000,00. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2018. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16113/2018. **Funcional Programática:** 10.122.2001.2112. **Elemento Da Despesa:** 3390.36. **Fontes de Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto E Angela Maria Barbosa De Araujo.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando no INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA (ISEA). **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.002/2017/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16096/2018	16070/2018	R\$ 204.288,00	Felipe Emanuel de Queiroz Ferreira

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA - Dinâmica). **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.004/2017/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16104/2018	16078/2018	R\$ 183.360,00	Camila Alves Ribeiro
16106/2018	16080/2018	R\$ 183.360,00	Karina Kelly Mendes Negromonte
16123/2018	16093/2018	R\$ 183.360,00	Giuly Gomes Lima
16126/2018	16096/2018	R\$ 183.360,00	Jessica Moura Cartaxo
16127/2018	16097/2018	R\$ 183.360,00	Joan Kássyo Gadelha Fernandes

16128/2018	16098/2018	R\$ 183.360,00	Jonathan Suyan Sousa Andrade
16130/2018	16100/2018	R\$ 183.360,00	Márcio Ubiratan de Moraes Santos
16131/2018	16101/2018	R\$ 183.360,00	Rafaella Maciel Cavalcanti
16132/2018	16102/2018	R\$ 183.360,00	Raylanne Marcelino Soares de Medeiros
16133/2018	16103/2018	R\$ 183.360,00	Thamyres Fernanda Navarro de Sousa
16176/2018	16116/2018	R\$ 183.360,00	Ana Carolina Barreto Alves
16177/2018	16117/2018	R\$ 183.360,00	Caroline Ferreira Cavalcanti
16178/2018	16118/2018	R\$ 183.360,00	Illeana Montenegro Moreira Xavier
16179/2018	16119/2018	R\$ 183.360,00	Thiago Pereira Cavalcante

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA – Alto Branco). **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2017/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16116/2018	16085/2018	R\$ 183.360,00	Jonhantan Suyan Sousa Andrade

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDGLEY. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2017/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16135/2018	16088/2018	R\$ 180.000,00	Nefroclínica Médica JB LTDA - ME

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 16690/2017/Sms/Pmcg oriundo da Adesão à Ata de SRP nº. 0330/2016 decorrente do Pregão Eletrônico nº. 0141/2016/Secretaria Estadual de Saúde/CE. **Partes:** Sms/Pmcg e Renault do Brasil S/A. **Objeto Contratual:** Aquisição de veículo tipo furgão de fabricação nacional, direção hidráulica, com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, modelo 2015/2016 ou superior, adaptado para ambulância, emplacamento incluso, isento de ipva, equipado com todos opcionais exigidos por lei, ar-condicionado de fábrica (na cor branco/veículo). **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual para até 31/08/2018. **Fundamentação:** Art. 57, 1º da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Adrian Boquetti.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 16138/2017/Sms/Pmcg oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº. 16116/2017. **Partes:** Sms/Pmcg e Isley Leite Virgínio. **Objeto Contratual:** Prestação de serviços de plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando no Hospital Municipal Pedro I. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual por igual período e igual valor (até 23 de janeiro de 2019). **Fundamentação:** Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Isley Leite Virgínio.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 16145/2017/Sms/Pmcg oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº. 16123/2017. **Partes:** Sms/Pmcg e Danilo Micael Lucena de Carvalho. **Objeto Contratual:** Prestação de serviços de plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando no Hospital Municipal Pedro I. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual por igual período e igual valor (até 01 de fevereiro de 2019). **Fundamentação:** Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Danilo Micael Lucena de Carvalho.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

3ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.002/2018

A Secretária Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.002/2018, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Campina Grande, 30 de janeiro de 2018.

I. Instituto de Saúde Elpídio de Almeida - Isea

PROFISSIONAIS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	GLAUCIA PINTO PARENTE	009.266.184-07
2	JAHAZIEL BENTO SIMPLICIO	189.641.504-06
3	JOSE ARAUJO SOBRINHO	067.987.724-04
4	MARIO DE OLIVEIRA FILHO	132.024.804-72
5	OZANIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA	026.751.714-92
6	RAFAELLA CORREIA TIBURTINO DE QUEIROZ	054.826.784-74
7	PAULO MARCELO PINTO COSTA	437.187.524-68

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**4ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS MÉDICOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2018**

A Secretária Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2018, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Campina Grande, 30 de janeiro de 2018.

I. Hospital Municipal Dr. Bezerra de Carvalho

PROFISSIONAIS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	CAMILA MARIANA ALBUQUERQUE GALDINO	076.626.014-39
2	CARLA BRITO MENDES	061.996.444-84
3	CYRUS DALVA DA SILVEIRA BARROS	112.145.704-53
4	DIOGO ARAÚJO DE FREITAS	055.737.784-63
5	EDSON VICENTE DIAS CORREIA	798.232.544-00
6	IACIRA MIRANDA DOS ANJOS	390.144.444-00
7	ISABELLE KARINA TEIXEIRA FRANCA MELO	045.628.344-71
8	MARIA DO SOCORRO VIANA SILVA DE SA	519.076.404-44
9	MARIA KATARINE ALMEIDA ALVES	045.905.184-90
10	MARIANA BEZERRA ALVES	055.188.474-67
11	MIRANDA DE ALMEIDA MAIA	203.796.094-87
12	PRISCILA MAGALHÃES NUNES	077.675.414-95

II. Hospital Municipal Dr. Edgley

PROFISSIONAIS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	ANTONIO BIDO NETO	013.915.444-20
2	AMANDA MAÍRA DAMASCENO SILVA	063.842.714-27
3	CARMEM REJANE GONÇALVES MONTEIRO	283.720.934-15
4	CINTYA GUSMAO CANTARELLY	076.933.604-33
5	EDNALDO MARQUES BEZERRA FILHO	055.394.114-39
6	FERNANDA ANDRADE AMORIM	079.182.364-40
7	GUILHERME CEZAR SOARES	039.007.374-10
8	MARIA APARECIDA FIRMINO	132.951.954-04
9	MARIA DE LOURDES PINHEIRO DOS SANTOS	995.715.603-91
10	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE ALMEIDA	032.463.678-41
11	RAISSA MIRANDA DE ALEXANDRIA LEITE	063.289.054-16
12	VICTOR DAVID RAIA NERI	013.850.674-46
13	TERESA CRISTINA GAMA DOS SANTOS	132.140.714-91

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**4ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS MÉDICOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.002/2018**

A Secretária Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.002/2018, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Campina Grande, 01 de fevereiro de 2018.

I. Instituto de Saúde Elpídio de Almeida - Isea

PROFISSIONAIS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	CAMILA MARIANA ALBUQUERQUE GALDINO	076.626.014-39
2	CRISTIANO TRAJANO DE OLIVEIRA	034.509.284-81
3	ELMANO BRITO PINHEIRO	018.126.123-54
4	EVA MARIA MEDEIROS DA COSTA SILVA	131.829.354-53

5	FRANCICLEIDE DO RÊGO MACIEL	021.479.724-44
6	FRANCISCO RONALDO GOMES GADELHA	246.729.633-49
7	MARIANNY DE ASSIS COSTA	007.922.204-80
8	MELANIA MARIA RAMOS DE AMORIM	569.821.784-04
9	PEDRO LUIZ DO NASCIMENTO JÚNIOR	008.074.134-70
10	PRISCILA MAGALHÃES NUNES	077.675.414-95
11	SUÉLEM TAIS CLEMENTINO RIBEIRO DE MENEZES	047.236.564-99

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**5ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS MÉDICOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2018**

A Secretária Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2018, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Campina Grande, 01 de fevereiro de 2018.

I. Hospital Municipal Dr. Bezerra de Carvalho

PROFISSIONAIS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	FRANKLIN MELO PEIXOTO	071.974.674-46
2	ZENEIDE SOARES DE TOLEDO	839.280.904-10

II. Hospital Municipal Dr. Edgley

PROFISSIONAIS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	RODRIGO COSTA CASTRO ARAÚJO	694.445.520-04
2	VIRGÍNIA DE JESUS MOREIRA COSTA	598.767.517-00

III. Unidade de Pronto Atendimento – Upa Dr. Maia

PROFISSIONAIS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	ANDRÉ CAVALCANTI MACEDO JUNIOR	067.007.104-80

2	SARA CONCEIÇÃO AENCAR TAVARES	013.678.294-96
3	RENAN ALVES DA SILVA	132.650.324-34

IV. Hospital Municipal Pedro I

PROFISSIONAIS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	DANILO ALEXANDRE COSTA	065.895.514-48
2	DENISE ALEXANDRE COSTA LACERDA	064.274.404-11
3	ERIKA PATRÍCIA LIMA FERREIRA	060.698.834-38
4	JUAN CARLOS ESCOBAR GUZMAN	013.865.274-08
5	RENNAH GONÇALVES DOS SANTOS	047.252.264-75
6	VICTOR ARTHUR EULÁLIO BRASILEIRO	067.247.034-92

V. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU

PROFISSIONAIS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	BRUNO BARBOSA DE MELO	022.379.794-48
2	CARLOS ANTONIO DE CARVALHO	484.732.784-53
3	CHRISTIANE CARTAXO ELOY NÓBREGA	032.459.994-37
4	DOUGLAS SERRANO LEWIS	002.665.111-47
5	GABRIEL REYNALDO RIBEIRO CARDOZO	704.452.142-87
6	HAYZA FERNANDES FELINTO	062.666.344-06
7	HERMANO BARBOSA DE LIMA	839.303.614-34
8	JAQUELINE DE ANDRADE FABLÍCIO	000.759.724-09
9	JOSÉ BEZERRA DA SILVA JÚNIOR	022.313.334-57
10	KILMA NASCIMENTO VIEIRA	009.512.914-67
11	LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA	073.646.454-97
12	MARIA AUGUSTA CAVALCANTI ALMEIDA	056.243.994-30

13	PATRÍCIO DE FREITAS SENA	060.919.094-60
14	TASLA TACIANA SANTOS ASSUNÇÃO OLIVEIRA	034.106.724-51
15	TIAGO CAVALCANTI DO Ó	014.583.854-42
16	VIRGÍNIA COSTA DE MOURA	070.452.744-83
17	VITOR LUCIANI MEDEIROS BATISTA	007.939.824-30

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**5ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS MÉDICOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.004/2017**

A Secretária Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.004/2017, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Campina Grande, 30 de janeiro de 2018.

I. Unidade de Pronto Atendimento – UPA DINAMÉRICA

PROFISSIONAIS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	FRANKLIN MELO PEIXOTO	071.974.674-46
2	RENNAH GONÇALVES DOS SANTOS	047.252.264-75
3	TATIANE COVRE	975.605.455-72

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE FINANÇAS

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.02.001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.02.001/2018
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campina Grande, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.02.001/2018**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL À SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor de **CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA. - ME**,

inscrito no CNPJ sob o Nº **10.571.183/0001-59**, com fundamento no **Artigo 25, Inciso II, combinado com o Artigo 13, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações posteriores, conforme **Análise da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA**, no valor de **R\$ 12.500,00** (doze mil, quinhentos reais)/mês, totalizando **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Campina Grande, 02 de fevereiro de 2018.

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEMANÁRIO OFICIAL

Esta é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

Redação

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Warllyson José Santos Souto

Fotografia

Jaciara Aires

Endereço

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro, Campina Grande/PB

Contato

semanariopmcp@gmail.com